



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, de 07 de maio de 2026, de autoria do Prefeito, que Reconhece débito de exercício anterior e autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar o pagamento do valor devido à empresa Inspevale Inspeção de Segurança Veicular Ltda. (R\$ 2.480,00)

Esse projeto se refere à prestação de serviços de inspeção veicular realizados no exercício de 2024.

Conforme justificativa apresentada pelo Executivo, a despesa deixou de ser regularmente empenhada em razão de falhas administrativas, embora os serviços tenham sido efetivamente prestados e utilizados pela Administração Pública.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR

Os valores são provenientes de serviços de inspeção veicular prestados à frota municipal durante o exercício de 2024. Conforme comprovação das pastas municipais, os serviços foram realizados, e o não pagamento se deu por falha em tramitações internas.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 02 de julho de 2026.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora

[assinado digitalmente]